LEI Nº 2318.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA JOAQUINA PEDROSO DE OLIVEIRA", a Rua localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início a margem da Avenida Nossa Senhora do Carmo, com 112,60 (cento e doze metros e sessenta centímetros) de comprimento por 6,00(seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de outubro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração